

ATO DO PRESIDENTE Nº 412 , DE 2006.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00500/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXTINGUIR** a Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Ato do Presidente nº 224/06, publicado no DCL de 26 de maio de 2006, e prorrogada pelo Ato do Presidente nº 346/06, publicado no DCL de 18 de julho de 2006.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a re-instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário relatados no Processo nº 001-001064/2003.

Art. 3º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 2006.


Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente